DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04/2023
PORTARIA Nº 04/2023

"DISPÕE SOBRE A CONECESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. JOSEFINA BISPO VIEIRA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 25 da Lei Municipal nº 20/2005 que dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Suzanápolis concomitante com o artigo 6º das Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora Sandra Josefina Bispo Vieira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.357.939/2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 095.386.958-01, servidora pública lotada no cargo efetivo de Professor I, com proventos integrais.

Artigo 2º. Fixar o provento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição no valor de R$ 4.354,09 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 06 de novembro de 2023.

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanápolis

Onde se lê: Senhora Sandra Josefina Bispo Vieira
Leia-se: Senhora Josefina Bispo Vieira

Suzanápolis/SP, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanápolis

.....